



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 29 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.940, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, das dependências do Parque Engenho Central, ao MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL JOSÉ RUBENS DE MELLO TREVISAN, para a realização do evento "ROCKAIPIRA" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, ao microempreendedor individual JOSÉ RUBENS DE MELLO TREVISAN, portador do RG nº 22.376.175-8 e do CPF nº 251.825.388-20, inscrito no CNPJ sob nº 26.469.022/0001-99, com sede à Rua José Emygdio de Arruda Mendes, nº 71, Bairro Recanto das Águas, São Pedro-SP, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente do pequeno pátio, palco externo do teatro, das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, para a realização do "ROCKAIPIRA".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 30 de junho a 02 de julho de 2017, sendo que o evento se realizará no dia 01 de julho de 2017, das 17h00 às 23h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo o outorgado obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pelo outorgado:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até às 16h00 do dia 30 de junho de 2017, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco do outorgado, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte do outorgado, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas do outorgado, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito sempre pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos do público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante) ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pelo outorgado;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade do outorgado a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – o outorgado também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela SemacTur; b) para eventos acima de 5 mil pessoas o outorgado deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade do outorgado, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade do outorgado;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem do outorgado instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – o outorgado deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX - o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SEMAC até às 16h00 do dia 30 de junho de 2017;

XXI – o outorgado deverá apresentar à Semfi – Secretaria Municipal de Finanças e a outorgante, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 30 de junho de 2017, juntamente com uma declaração do Ecad de que o outorgado nada deve àquele órgão;

XXII – o outorgado deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até às 16h00 do dia 30 de junho de 2017, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.;

c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX do art. 2º desta Portaria.

XXIII - todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV - o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – o outorgado deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá o outorgado manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará o outorgado obrigado a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A lotação total do Parque Engenho Central para o evento de que trata a presente Portaria não deverá exceder a 1.000 (mil) pessoas.

Art. 6º O acesso ao evento será aberto e gratuito à população, em parceria com a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, com o objetivo de democratização da cultura e formação de plateia.

Art. 7º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 30 de junho de 2017, ficando acordado para às 12h00 do dia 02 de julho de 2017 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 8º Caberá ao outorgado o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 7º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 9º Fica autorizada ao outorgado a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, o outorgado obrigado a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 10. Caberá ao outorgado a apresentação, até às 16h00 do dia 30 de junho de 2017 à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 12. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de junho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE RESPONSABILIDADE

JOSÉ RUBENS DE MELLO TREVISAN, portador do RG nº 22.376.175-8 e do CPF nº 251.825.388-20, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob nº 26.469.022/0001-99, com sede à Rua José Emygdio de Arruda Mendes, nº 71, Bairro Recanto das Águas, São Pedro-SP, DECLARA, para todos os fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.940, de 27 de junho de 2017, que autorizou o uso, a título precário e gratuito, das dependências do Parque Engenho Central, para a realização do "ROCKAIPIRA", estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação.

DECLARA que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento.

DECLARA que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

DECLARA, ainda, que tomou ciência e irá observar as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Piracicaba, 27 de junho de 2017.

JOSÉ RUBENS DE MELLO TREVISAN
Microempreendedor Individual

LEI Nº 8.660, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Revoga expressamente a Lei nº 5.735/2006 que "estabelece normas para declaração de utilidade pública de associações, sociedades civis e fundações, sem fins lucrativos, revoga a Lei nº 5.105/02 e dá outras providências" e as Leis nº 6.198/2008, nº 6.910/2010, nº 8.523/2016.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 6 0

Art. 1º Ficam expressamente revogadas as Leis nº 5.735, de 24 de maio de 2006, nº 6.198, de 15 de abril de 2008, nº 6.910, de 05 de novembro de 2010 e nº 8.523, de 30 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de junho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 123/2017

Objeto: Prestação de serviços para manutenção em impressoras, com fornecimento de peças.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
Almeida & Godoy – Serviços de Eletrônica LTDA	01

Piracicaba, 22 de junho de 2017.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 126/2017

Objeto: Execução de obra para reforma de imóvel onde funcionava a Sede Administrativa da Atenção Básica de Saúde.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
GREGÓRIO ENGENHARIA E SERRALHERIA LTDA	01

Piracicaba, 27 de junho de 2017.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 131/2017

Objeto: Prestação de serviços especializados para direção artística da Cia Estável de Dança.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
Ilusão & Vida – Cia de Dança Camilla Ballet LTDA	01

Piracicaba, 28 de junho de 2017.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 132/2017

Objeto: Prestação de Serviço com fornecimento de materiais para confecção de coletes, casacos, camisetas, bonês personalizados e aquisição de bonês modelo francês, jaquetas de couro e fita de nylon para fardamento operacional da Guarda Civil e Defesa Civil.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITENS
Jessica Ramalho	01 a 05
João Antonio Ramalho	06 a 08

Piracicaba, 28 de junho de 2017.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 02/2013 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 30 de junho de 2017, as 10:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticado;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cartão do Pis/Pasep;
2(duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Curso Superior Completo em Odontologia e registro no CRO – Conselho Regional de Odontologia
Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Ensino Médio Completo;
Certificado de Reservista;
Comprovante de residência

Cirurgião Dentista- 20 horas semanais:	
Classificação	Nome:
10º	Renata Rocha Pacheco

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 26 de junho de 2017

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 02/2013, no cargo de Cirurgião Dentista – 20 horas semanais, em regime Estatutário, notifica que, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação	Nome
7º	Claudia Oliveira Soares Alves dos Santos

Piracicaba, 27 de junho de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o processo seletivo por prazo determinado, do Edital nº 01/2016, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação	Nome
310º	Fabiano Ferreira dos Santos
311º	Silvana Barbosa Leal
314º	Vanessa Aparecida Vespasiano
315º	Bárbara de Oliveira

Piracicaba, 26 de junho de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do(s) candidatos(as), abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Processo Seletivo, por prazo determinado, a comparecer(em) nos dia 13 de janeiro de 2017 as 13:17 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 01/2016	Cargo/emprego: Professor Substituto de Educação Infantil
-------------------	--

Classificação	Nome
317º	Helen Oliveira

Piracicaba 26 de junho de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

Locação de palco, gerador e prestação de iluminação cênica para palco.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: AMANDA MATHEUCCI SANTOS EIRELI, STICK SOM LTDA, STAFF LUXE EIRELI, AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, TREBBOR COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, EXODUS SOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e EXON EVENTOS EIRELI, e deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer técnico da Unidade Requisitante, deliberou por INABILITAR a empresa AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA por descumprir o item 9.e.6 do Termo de referência (não apresentou a CAT - Certidão de Acervo Técnico) e APROVAR e HABILITAR o lote 01 para a empresa STICK SOM LTDA, o lote 02 para a empresa EXODUS SOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e o lote 03 para a empresa EXON EVENTOS EIRELI.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 28 de junho de 2017.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 13/2017
Objeto: Manutenção de abrigos destinados às estações de conexão do sistema de transporte público, incluindo material, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: até 01/08/2017 às 14 horas. Abertura das Propostas: 01/08/2017 às 14h30min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba 28 de junho de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 92A/2017

OBJETO: Aquisição de Impressora laser monocromática e toner.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2017 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/07/2017 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 28 de junho de 2017

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 41 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Francisco Correa"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, nova vaga, remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério, vaga esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ANDREIA TAVARES ROCHA brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 348.238.948-98 e portadora do RG nº 43.594.955-X e do número funcional 18.445-4, residente e domiciliada na Rua Emilio Perino, nº 468, município de Limeira, para substituir em caráter temporário a função de diretor na Escola Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental "Francisco Corrêa" pelo prazo de 180 dias, no período de 26 de junho de 2017 a 22 de dezembro de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 27 de junho de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação



COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa COMERCIAL CONCORRENT EIRELLI EPP, Av. Prof. Alberto Vollet Sachs, nº 3245, Vila Independência, Piracicaba/SP, C.N.P.J.: 61.778.718/0001-06, penalidade de advertência, pelo descumprimento do contrato referente ao Processo Administrativo nº 20.509/2015 – Pregão Eletrônico 327/2015, em Segunda Instância, alterando a decisão recorrida.

Em, 26 de junho de 2017.

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Através do presente instrumento e com base no Parecer sob nº 455/2017 da Procuradoria Geral, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa COMERCIAL CONCORRENT EIRELLI EPP, CNPJ 61.778.718/0001-06, por descumprimento do contrato de Registro de Preços para aquisição de materiais diversos nº 202.509/2015 – Pregão Eletrônico nº 327/2015.

Em, 26 de junho de 2017.

TERMO DE PENALIDADE

Através do presente instrumento e com base no Parecer sob nº 04/2017 da Procuradoria Geral, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, aplica-se a penalidade de suspensão do direito de licitar e de contratar com o município de Piracicaba pelo prazo de 6 (seis) meses à empresa LOCAMAIS SERVIÇOS EIRILI - EPP, CNPJ 11.191.505/0001-05, por descumprimento da Ata de Registro de Preços do Processo Administrativo 20.509/2015 – Pregão Eletrônico 327/2015.

Em, 26 de junho de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 91/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 65.263/2016 e ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 49.900/2011.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de junho de 2017.

CONTRIBUINTE: SAVAGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - END.: RUA DONA SANTINA, 114 – SÃO LUIZ – PIRACICABA/SP - CEP: 13.405-369 CPD: 620984 - CNPJ: 04.933.484/0001-82

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 92/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECÍFICO No. 167377/2016, de todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicados na data de 22/08/2017: - Notificação de Lançamento – ISS – Nº 71236, Auto de Infração e Imposição de Multa - ISS nº 72775.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de junho de 2017.

CONTRIBUINTE: MC COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP. IND E SERV LTDA EPP- END.: Rua Tiete, 74 - CEP: 13.401-645 - CPD: 613635 - CNPJ: 09.601.650/0001-67

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 93/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 45650/2016, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 23/06/2017: Notificação de Lançamento Nº 51.437, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 61.644. O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de Junho de 2.017

CONTRIBUINTE: MASTERCROMO COMERCIAL LTDA ME RUA GENERAL CAMISAO, 341 – JD. BRASIL – PIRACICABA/SP CEP 13424-550 – CNPJ 09.124.211/0001-00 – CPD 625606

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 94 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 26 de Junho de 2.017

CONTRIBUINTE	PROCESSO
A.F. EVENTOS S/C LTDA ME.....	24665/1998
AUTO GUINCHO DOIS IRMÃOS S/C LTDA.....	22144/1996
BRUMADER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.....	8281/1997
C & C REPARAÇÕES AUTOMOTIVOS LTDA EPP.....	22689/1998
C.P. DE MELO ENTREGAS RÁPIDAS ME.....	43997/2007
CAMPOS SILVA & OLIVEIRA S/C LTDA.....	13352/1998
CDM SERVICE LTDA.....	25439/1998
CLODOALDO JOSÉ BORTOLETTO ME.....	6065/1999
DIEGO FERNANDO DE ARAUJO.....	81974/2011
ELETROTÉCNICA MOTOMAQ LTDA ME.....	51900/2017
EMILIO MANUT. DE MÁQUINAS S/C LTDA.....	18773/1998
FUTURHA DESENVOLVIMENTO HUMANO EIRELI.....	32968/2007
GUILHERME MENEGHINI GALVANI.....	104967/2013
J. RODRIGUES REPRESENTAÇÃO COM. LTDA ME.....	31688/2006
JAV NASCIMENTO FREIOS E PEÇAS EPP.....	8781/2017
JBM CONSULTORIA EM PAPEL LTDA ME.....	214623/2015
JJ PINTURAS IND. E RESIDENCIAIS LTDA.....	25293/1998
JOMAKOL REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.....	9050/1999
JOSE JUDAS FLORIM ME.....	7951/2008
JULIANO CESAR RISSI ME.....	22685/1998
L G R COMERCIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONST. EIRELI.....	55026/2012
LEANDRO ALBERICO ALVES.....	9083/2003
LEONEL JOIAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA.....	20889/1995
MAG TRANSFORMADORES LTDA.....	11261/2017
MARCOS DE MEDEIROS ME.....	29458/2001
MARIA LINEY FONTOLANI CASTELLUCCI ME.....	7674/1996
MARLENÉ DE JESUS GARCIA.....	7861/2006
MARUCCO COMÉRCIO ASSES. TÉCNICA LTDA.....	16766/2002
METALFLEXI SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.....	111322/2010
OLIVEIRA & RAMOS PIRACICABA LTDA.....	13566/1999
P.H.D. DEDETIZADORA S/C LTDA.....	22436/1999
PEROZZO & CIA LTDA ME.....	23501/1998
PIEMONTEC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.....	21631/1997
R W E TERCEIRIZAÇÃO EM PORT. E LIMP. LTDA EPP.....	181496/2015
R.C. PREV. CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA.....	6417/1999
ROSANGELA APARECIDA DE CAMPO CHEQUITO ME.....	18502/1998
SANTOS & RIBEIRO LTDA.....	22252/1998
STAR HOTEL LTDA EPP.....	6717/1982
TEC CONTROL INSTUM. MAN. E COM. DE EQUIP. IND. LTDA.....	11218/1996
TRANS-AREIA DE PIRACICABA LTDA ME.....	24789/1998
VIDAM BRASIL AG. DE TURISMO E VIAGENS LTDA.....	147734/2010

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 95/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 167389/2016, tomando ciência da Notificação de Preliminar No. 41.382 e do Termo de Início da Ação Fiscal-TIAF nº 11521, de 05/06/2017.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26 de junho de 2.017.

CONTRIBUINTE: LINE & ELLE PROMOÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP RUA DA PAZ, 130 - PIRACICABA/SP CEP 13.418-480 - CNPJ 04.266.246/0001-60 – CPD: 623291.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Piracicaba, 26 de Junho de 2.017.

Cancelamento de Auto de Infração

- Al nº 10.571/2.016 – João Davi Alves - INDEFERIDO.
- Al nº 15.374/2.011 – Vieira Branco & Miguel – CANCELADO.
- Al nº 10.497/2.016 – Avidid Spe Empreendimentos Imobiliários Piracicaba Ltda – INDEFERIDO.
- Al nº 10.675/2.016 – Rosa Francisca – CANCELADO.
- Al nº 17.824/2.016 – Rodrigo Mobilon Alcantara Me – INDEFERIDO.
- Al nº 7.364/2.014 – Nair Cardoso – INTEMPESTIVO.
- Al nº 7.631/2.014 – Nair Cardoso – INTEMPESTIVO.
- Al nº 10.356/2.016 – Marcio Berto – CANCELADO.
- Al nº 10.488/2.016 – Marcio Berto – CANCELADO.
- Al nº 99.299/2.016 – Franciele Pegion das Neves Martins – CANCELADO.
- Al nº 10.752/2.017 – Sidney Roberto Stella – CANCELADO.
- Al nº 10.905/2.017 – André Antonio Rodrigues – INDEFERIDO.
- Al nº 10.906/2.017 – Selma de Moura Castro – INDEFERIDO.
- Al nº 10.919/2.017 – Gustavo Sarmiento – INDEFERIDO.
- Al nº 10.929/2.017 – Juliana Renata Pacheco Lacerda – INDEFERIDO.
- Al nº 10.943/2.017 – Nerci Degasperri – INDEFERIDO.
- Al nº 11.008/2.017 – Maria de Lourdes Rodrigues Alves – INDEFERIDO.
- Al nº 10.718/2.017 – Luiz Henrique Zago – INDEFERIDO.
- Al nº 10.810/ 2.017 – LFLL Clínica Odontologica Ltda Me – INDEFERIDO.

Cancelamento de Notificação Preliminar

- NP nº 48.876 – Piazza Fontanella Incorporações Spe – INDEFERIDO.

Redução de Auto de Infração

- Al nº 99.054/2.015 – José Carlos Kandalaf – DEFERIDO.

Autorização para Uso de Área Pública

- Protocolo nº 80.146/2.017 – Educativa FM – DEFERIDO.
- Protocolo nº 84.230/2.017 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – DEFERIDO.
- Protocolo nº 85.293/2.017 – Paróquia Imaculado Coração de Maria Diocese de Piracicaba – DEFERIDO.

Prorrogação de Prazo

- NP nº 48.876 – Piazza Fontanella Incorporações Spe – DEFERIDO.

Horário Especial

- Protocolo nº 32.066/2.014 – Fabiano Amaro Moreira Me – INDEFERIDO.

Alteração no Cadastro

- Protocolo nº 11.394/2.017 – Al N° 10.550/2.016 – Leticia Coelho Mendes de Souza – ALTERADO.

TECNºº AMBº REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Piracicaba, 07 de Junho de 2.017.

Cancelamento de Auto de Infração

- Al nº. 10.502/2.016 – José Roberto Augusti – INTEMPESTIVO.
- Al nº. 7.716/2.014 – José Bezerra da Silva Irmão – CANCELADO.
- Al nº. 10.821/2.017 – Antonio Tadeu Bombo – INDEFERIDO.
- Al nº. 10.692/2.016 – Andre Guardia Sanches - INDEFERIDO.
- Al nº. 10.843/2.017 – João Carlos da Silveira Campos – INDEFERIDO.
- Al nº. 9.866/2.016 – Olavo Feltre – INDEFERIDO.
- Al nº. 9.865/2.016 – Olavo Feltre – INDEFERIDO.
- Al nº. 10.399/2.016 – Thais Rossin Barros Ribeiro – INDEFERIDO.
- Al nº.10.824/2.017 – Antonio Tadeu Bombo – INDEFERIDO.

Cancelamento de Notificação Preliminar

- NP nº.11.676/2.017 – Maria Ap. Moreira Tomaz – INDEFERIDO.

Redução de Auto de Infração

- Al nº. 10.349/2.016 – Rogerio Ap. do Carmo Lopes – DEFERIDO.
- Al nº. 9.525/2.016 – Lilian Silva Bigotto – DEFERIDO.
- Al nº. 10.315/2.016 – Sebastião Lucelio Gomes – DEFERIDO.
- Al nº. 9.421/2.015 – Sergio Ricardo Muller – DEFERIDO.

Prorrogação de Prazo

- NP nº. 48.871 – Morato Participações imobiliárias – DEFERIDO.

TECNºº AMBº REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017
PROCESSO Nº 167.476/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento Parcelado de Materiais de Processamentos de Dados
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	50	Unid.	REFIL DE TINTA cor AMARELA para impressora marca EPSON modelo L355, original da impressora ou compatível, não remanufaturado, com capacidade para 6.500 páginas, referência T664420, volume de 70ml.	R\$ 9,80	R\$ 490,00
15	50	Unid.	REFIL DE TINTA cor CIANO para impressora marca EPSON modelo L355, original da impressora ou compatível, não remanufaturado, com capacidade para 6.500 páginas, referência T664220, volume de 70ml.	R\$ 9,80	R\$ 490,00
16	50	Unid.	REFIL DE TINTA cor MAGENTA para impressora marca EPSON modelo L355, original da impressora ou compatível, não remanufaturado, com capacidade para 6.500 páginas, referência T664320, volume de 70ml.	R\$ 9,80	R\$ 490,00
17	80	Unid.	REFIL DE TINTA cor PRETA para impressora marca EPSON modelo L355, original da impressora ou compatível, não remanufaturado, com capacidade para 6.500 páginas, referência T664120, volume de 70ml.	R\$ 9,80	R\$ 784,00
20	85	Unid.	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, MODELO 1566 DN CE278A, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.100 CÓPIAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 16,85	R\$ 1.432,25
23	120	Unid.	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, MODELO P3015 DN, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, COM CAPACIDADE PARA 12.000 CÓPIAS. REFERÊNCIA CE 255-X. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 49,90	R\$ 5.988,00
25	7	Unid.	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P1005, ORIGINAL DA IMPRESSORA OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, COR PRETO, COM CAPACIDADE PARA 2.000 CÓPIAS, REFERÊNCIA CE 320A.	R\$ 49,90	R\$ 349,30
26	10	Unid.	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET MODELO P1005, ORIGINAL DA IMPRESSORA OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, COM CAPACIDADE PARA 1.500 CÓPIAS. REFERÊNCIA CB435A (HP 35A).	R\$ 18,80	R\$ 188,00
28	100	Unid.	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP, MODELO M 1522 NF, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, COM CAPACIDADE PARA 2.000 CÓPIAS. REFERÊNCIA CB436A (HP 36A). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
29	5	Unid.	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG CLP-315 (CLT -409 SERIES), ORIGINAL DA IMPRESSORA, OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, COR PRETO, COM CAPACIDADE PARA 1.000 CÓPIAS, REFERÊNCIA CLT -K409.	R\$ 89,00	R\$ 445,00
30	10	Unid.	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX-4200, ORIGINAL DA IMPRESSORA, OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, COM CAPACIDADE PARA 3.000 CÓPIAS. REFERÊNCIA SCX-DA4200A/SEE.	R\$ 41,90	R\$ 419,00

Itens 14, 15, 16, 17, 20, 23, 25, 26, 28, 29 e 30 - Injekt21 Suprimentos de Informática Ltda – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017
PROCESSO Nº 167.476/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento Parcelado de Materiais de Processamentos de Dados
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
8	90	Unid.	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP J5780, PRETO, ORIGINAL DA IMPRESSORA, OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, COMPLETO, REFERÊNCIA CB335WL (74).	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
9	25	Unid.	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 3920, COLORIDO, ORIGINAL DA IMPRESSORA, OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, COMPLETO, CONTENDO 5ML, REFERÊNCIA C9352AL (22).	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
11	40	Unid.	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 840C, PRETO, ORIGINAL DA IMPRESSORA, OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, COMPLETO, CONTENDO 25 ML, REFERÊNCIA C6615D.	R\$ 19,80	R\$ 792,00
19	5	Unid.	TONER PARA IMPRESSORA HP 1010, LASER JET, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO CÓD. Q2612A.	R\$ 18,00	R\$ 90,00
21	700	Unid.	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, MODELO 2055 DN, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, COM CAPACIDADE PARA 6.500 CÓPIAS. REFERÊNCIA CE505X (HP 05X). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 24,00	R\$ 16.800,00
22	10	Unid.	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, MODELO P3005, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, COM CAPACIDADE PARA 6.500 CÓPIAS. REFERÊNCIA 7551-A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 47,00	R\$ 470,00
24	30	Unid.	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET MODELO P2014, ORIGINAL DA IMPRESSORA, OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, COM CAPACIDADE PARA 7.000 CÓPIAS. REFERÊNCIA Q7553X (HP 53X).	R\$ 27,00	R\$ 810,00
27	800	Unid.	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M1132 MFP, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, TECNOLOGIA DE IMPRESA: LASER, COM CAPACIDADE PARA 1.600 CÓPIAS. REFERÊNCIA CE 285A (HP 85A). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00

Itens 08, 09, 11, 19, 21, 22, 24 e 27 - T. Versuri Distribuidora de Insumos e Suprimentos de Informática ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017
PROCESSO Nº 167.476/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento Parcelado de Materiais de Processamentos de Dados
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	2250	Rolo	ETIQUETAS em rolos com no mínimo 1.000 etiquetas, original da impressora ou compatível, não remanufaturado para uso na Impressora térmica marca/modelo ZEBRA / GC420: As etiquetas deverão ter, cada uma, tamanho de 55 x 30 mm (cinquenta e cinco por trinta milímetros). As etiquetas deverão ser do tipo couchê.	R\$ 6,92	R\$ 15.570,00
2	750	Rolo	ETIQUETAS em rolos com no mínimo 1.000 etiquetas, original da impressora ou compatível, não remanufaturado para uso na Impressora térmica marca/modelo ZEBRA / GC420: As etiquetas deverão ter, cada uma, tamanho de 55 x 30 mm (cinquenta e cinco por trinta milímetros). As etiquetas deverão ser do tipo couchê.	R\$ 6,92	R\$ 5.190,00
12	80	Rolo	ETIQUETAS DE IMPRESSORA DE CODIGO DE BARRAS, MEDINDO: 80 MM X 28 MM, 01 COLUNA, ROLO COM 1.000 ETIQUETAS, PAPEL COUCHÊ, NA COR BRANCA. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MODELO ZEBRA TLP 2844.	R\$ 21,90	R\$ 1.752,00
13	30	Unid.	ETIQUETAS Rolos de etiquetas compatíveis com as impressoras da marca Zebra modelo GC420t. As etiquetas deverão ter, cada uma, tamanho de 24 x 16 mm (vinte e quatro por dezesseis milímetros), podendo haver uma variação de no máximo um milímetro para mais ou para menos. Poderão ser apresentadas em rolos com 3 ou 4 colunas. As etiquetas deverão ser do tipo couchê.	R\$ 22,95	R\$ 688,50
18	700	Unid	RIBBON misto de cera e resina de alta qualidade, medida 110mm x 74m, espessura do filme de 4,5 microns, ponto de derretimento de 65C, compatível com a IMPRESSORA ZEBRA TLP 2844 E ZEBRA / GC420, para impressão de código de barras.	R\$ 8,30	R\$ 5.810,00

Item 01, 02, 12, 13 e 18 - FFG Comércio de Suprimentos Ltda - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017
Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

EMPRESAS	ITENS
ASSAD ALI SAMMOUR	01, 03 e 22
MILK VITTA COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA	02
SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	04, 05, 06, 08, 10, 12, 15, 18, 19 e 20
MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA	07
MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI	09
FECULARIA COLI LTDA	11 e 13
LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELI	14
COMERCIAL VIDANOVA LTDA	16, 17 e 21

Piracicaba, 19 de junho de 2017.

Eliete Nunes Fernandes Da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2016
Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios durante 2017.

CANCELO o procedimento licitatório acima descrito, conforme solicitação à fl. 62 do referido processo.

Piracicaba, 19 de junho de 2017.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

A Prefeitura Municipal de Piracicaba pelo presente vem comunicar que foi aberto Processo Administrativo junto a empresa Aversa Motos LTDA, para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Presencial nº 198/2015.

Piracicaba, 12 de Junho de 2017.

Jorge Akira Kobayaski
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

A Prefeitura Municipal de Piracicaba pelo presente vem comunicar que foi aberto Processo Administrativo junto a empresa Termaq – Terraplanagem, Construção Civil e Escavações LTDA para apurar possível infração contratual, referente a concorrência nº 07/2015..

Piracicaba, 09 de Junho de 2017.

Jorge Akira Kobayaski
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

CONCURSO MISS BELEZA PIRACICABA 2017 REGULAMENTO

Este regulamento contém as regras que deverão ser observadas pelas candidatas interessadas em participar do Concurso MISS BELEZA PIRACICABA 2017, as quais deverão ser lidas e aceitas antes do ato da inscrição para participação no concurso.

Para realizar a inscrição as candidatas devem entregar devidamente preenchido o formulário e o termo de inscrição, contidos no anexo deste regulamento, na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, que fica à Avenida Maurice Allain nº 454, Engenho Central, Bairro Vila Rezende – Piracicaba/SP ou no Shopping Piracicaba, sito à Avenida Limeira nº 722, no período de 29 de junho à 25 de julho de 2017, sendo que os documentos necessários para o cadastro, serão determinados pela coordenação do evento.

Podem participar deste concurso todas as pessoas físicas que cumprirem o disposto neste regulamento.

1) REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Para participar do concurso MISS BELEZA PIRACICABA 2017, a candidata deverá preencher os seguintes pré-requisitos:

- 1.1. Podem participar deste concurso todas as pessoas físicas que cumprirem o disposto neste regulamento. Estão impedidos de participar os funcionários da empresa que vencer a licitação, prestar serviços, patrocinar ou apoiar o Miss Beleza Piracicaba, funcionários de suas subsidiárias, de suas agências e fornecedores, bem como seus parentes de primeiro grau;
- 1.2. Ser brasileira nata ou naturalizada, ser natural da cidade de Piracicaba, ou residindo no município por um período de no mínimo 12 meses antes da data de realização do Concurso e registrada originalmente do sexo feminino;
- 1.3. Ter 18 anos de idade completos no momento de inscrição e no máximo 27 anos de idade. Não podendo ter 28 anos completos no dia 01/01/2018.
- 1.4. Não ser emancipada;
- 1.5. Não ser e nunca ter sido casada, não ter tido casamento anulado, e não conviver maritalmente;
- 1.6. Não pode ser mãe, nem estar grávida.
- 1.7. As candidatas devem ter no mínimo nível superior completo ou incompleto, ou curso técnico.
- 1.8. Gozar de boa saúde física e mental, ser simpática e cooperativa;
- 1.9. FOTOS E ENSAIOS FOTOGRAFICOS: A candidata não pode ter publicado ou realizado nenhum tipo de foto, ensaio, book, ou ainda trabalhos a título de nú artístico ou explícito. Caso a organização identifique quaisquer fotos dessa qualidade publicados, a candidata poderá ser desclassificada do concurso.
- 1.10. MEDIDAS: As candidatas devem ter no mínimo 1,68 (um metro e sessenta e oito centímetros) de altura. Candidatas com altura inferior a 1,68m serão automaticamente desclassificadas e sua participação do concurso Miss São Paulo será impedida. As medidas de corpo devem se aproximar de 90cm (noventa centímetros) de quadril, 60cm (sessenta centímetros) de cintura e 90cm (noventa centímetros) de busto, é necessário que as candidatas se aproximem deste padrão.
- 1.11. TATUAGENS: Só serão permitidas tatuagens quando estas forem discretas, por exemplo: na nuca, punho, tornozelo.
- 1.12. Não ter realizado qualquer tipo de intervenção estética, incluindo, mas não se limitando, a lipoaspiração, colocação ou retirada de próteses de silicone, cirurgias plásticas, preenchimentos ou reduções num período inferior a 1 (um) mês antes do concurso;
- 1.13. Possuir beleza de rosto e de corpo e ter condições de representar a sua cidade, estado e país;
- 1.14. Não ter nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado 2017/2018;
- 1.15. Não possuir antecedentes criminais;
- 1.16. A candidata não deverá ser vista fumando, consumindo bebida alcoólica ou namorando em público durante o período do concurso e nos eventos;
- 1.17. Autorizar o uso de foto, imagem e nome em toda a publicidade e quaisquer fins relacionados ao Miss, assim como no website oficial do concurso e outros determinados pela coordenação Municipal e Estadual;
- 1.18. Se responsabilizar, em caso de classificação, por se apresentar no dia, hora e local definidos pela organização do evento;
- 1.19. A interessada que não preencher os pré-requisitos elencados no item 1.1 deste regulamento não deverá concluir a sua inscrição, tendo em vista que a inscrição será anulada e a candidata imediatamente desclassificada;
- 1.20. Confirmar participação no concurso Miss São Paulo na data em que for firmado este documento, sendo a coordenação Municipal responsável pelo seu transporte até a cidade sede do evento ou local determinado pela coordenação Estadual;
- 1.21. Manter o decoro e participar de todas as atividades requeridas pela Prefeitura Municipal, incluindo visitas oficiais, passeios, ensaios, desfiles, eventos, etc., durante os dias do concurso. O não cumprimento desta cláusula resultará em pagamento de multa de R\$1.000,00 (um mil reais);
- 1.22. Não ter sido a vencedora do concurso Miss Piracicaba/São Paulo no ano anterior ao evento;
- 1.23. A inscrição da candidata será anulada, em qualquer momento do concurso, caso o organizador do concurso constate, a qualquer tempo, que a candidata mentiu e/ou se omitiu em relação aos pré-requisitos exigidos para a inscrição no concurso.

2) REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

Para se inscrever no Concurso MISS BELEZA PIRACICABA 2017, a candidata deverá preencher a ficha de inscrição anexa a este regulamento:

2.1. Cumprir com os requisitos de elegibilidade;

2.2. Entregar ficha e o termo de inscrição, na Secretaria da Ação Cultural e Turismo ou no Shopping Piracicaba, para participar da seleção preliminar que definirá as candidatas que participarão do evento.

2.3. Após o período de inscrições, as candidatas serão chamadas para uma reunião na Secretaria da Ação Cultural e Turismo que terá como finalidade a apresentação de todas as regras especificadas neste regulamento;

2.4. As candidatas que aceitarem todas as regras acima citadas, e estiverem aptas a participar do concurso, deverão apresentar os seguintes documentos à Secretaria da Ação Cultural e Turismo para validar a inscrição:

- Foto de rosto (formato digital, com alta resolução)
- Cópia do RG
- Cópia da certidão de nascimento
- Cópia do CPF
- Cópia de comprovante de residência do mês atual da inscrição e de pelo menos seis meses anteriores. Serão aceitos como comprovantes de residência:

a) Contas de telefone fixo ou de um serviço público em nome da concorrente (água, luz etc.); ou de um dos pais, irmãos e/ou avós da candidata.

b) Extratos de banco ou faturas de cartão de crédito em nome da concorrente.

2.5. A candidata deverá informar imediatamente à organização do concurso qualquer mudança de endereço, número de telefone e conta de e-mail;

2.6. Caso eleita, deverá participar do concurso Miss São Paulo do próximo ano, respeitando os requisitos de elegibilidade e regras do referido concurso;

2.7. Todas as candidatas serão julgadas em critérios de fotogenia e passarela para modelo.

2.8. O júri será composto por personalidades do mundo da moda, da mídia e representante de agências de modelos existente em Piracicaba e região;

2.9. A vencedora representará o Município no concurso Miss São Paulo Estadual Oficial da Miss Brasil Be Emotion, transmitido pela Rede Bandeirantes de televisão.

2.10. A inscrição de cada participante deverá ser realizada do dia 29 de junho à 25 de julho de 2017, e não haverá taxa de inscrição para as candidatas no concurso deste ano.

3) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção das candidatas ao título MISS BELEZA PIRACICABA 2017 será composto das seguintes etapas:

Seleção Preliminar

• A organização do Concurso Municipal selecionará, dentre todas as inscritas, um mínimo de 15 e um máximo de 20 candidatas. Todas as classificadas deverão estar aptas a representar o seu Município no Concurso Estadual, seu Estado no concurso Miss Brasil e o seu país no concurso Miss Universo;

• Cada uma das selecionadas deverá assinar Termo de Declaração, autorização e cessão de uso de imagem para participação na etapa do Concurso Municipal / Estadual.

4) DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL DA VENCEDORA

• A vencedora do concurso, durante seu 1 (um) ano de reinado, ficará obrigada a participar do evento Miss Estadual São Paulo.

• Será celebrado um contrato entre a candidata vencedora e o município, para formalizar os compromissos do seu reinado, incluindo a participação nas etapas estadual, federal e universal.

5) PRÊMIO PARA A VENCEDORA DO MISS BELEZA PIRACICABA 2017

A vencedora do concurso receberá a premiação de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), além do pagamento da inscrição para participação do concurso Estadual Miss São Paulo, que serão efetuados pela Secretaria da Ação Cultural e Turismo.

6) TRAJES PARA A COMPETIÇÃO

• Calçados: será exigido pelo menos 1 (um) par de sapato modelo Scarpin de salto alto na cor preta ou outra cor a combinar com a coordenação;

• Maiô: serão cedidos como patrocínio cultural do concurso, por empresa credenciada de acordo com edital de credenciamento efetuado pela municipalidade;

• Vestido: serão cedidos como patrocínio do concurso, por empresa credenciada de acordo com edital de credenciamento efetuado pela municipalidade; Está expressamente proibido o uso de trajes que não sejam fornecidos pela organização do evento.

7) CABELEREIRO E MAQUIADOR

• O cabelo e a maquiagem das candidatas do concurso serão por conta da organização do evento, que fará o cadastro de empresas para realizar os serviços, mediante edital de credenciamento. Está expressamente proibido que cabeleireiros e/ou maquiadores não autorizados pela organização preparem as misses para o evento.

8) NORMAS

Para autorização de participação no evento, solicitamos às candidatas que observem as seguintes normas:

- a) Namorar é proibido durante o período do concurso;
- b) O consumo de bebidas alcoólicas é proibido durante o concurso;
- c) Desligar os celulares em compromissos oficiais, ensaios, provas preliminares, durante evento, entre outros momentos;
- d) Não fumar quando estiver em compromissos oficiais;
- e) Meia calça e lentes de contato de cores são proibidas em qualquer etapa classificatória do concurso e na final;
- f) Qualquer ato de má conduta, não observância das regras ou desrespeito por parte da candidata, poderá resultar em sua imediata desclassificação do concurso. Não haverá nenhuma possibilidade de recursos e também não será realizada a devolução da taxa de participação se houver;
- g) Nenhum membro da família, amigo, namorado, cabeleireiro, maquiador ou coordenador poderá entrar nos bastidores e/ou nos vestiários durante o concurso, e caso ocorra, a candidata será penalizada com a perda de 02 pontos no total geral da classificação;

9) CRONOGRAMA

Em data a ser definida pela coordenação do concurso, haverá:

- a) Fase de seleção preliminar: reunião com todas as inscritas, com a finalidade de apresentar todas as regras especificadas no regulamento;
- b) Reunião com as participantes para apresentação geral e "check list" de todas as atividades;
- c) Em data a ser definida pela coordenação do concurso, haverá o início dos ensaios oficiais, devendo ocorrer de 05 (cinco) a 10 (dez) dias antes do evento; No período de 01 a 30 de agosto, serão agendados tratamentos e eventos de divulgação com antecedência e de comum acordo com as candidatas.
- d) O evento MISS BELEZA PIRACICABA 2017 acontecerá no dia 30 de agosto de 2017, no Teatro Erotides de Campos, no Engenho central em horário a ser definido pela coordenação do concurso. As informações complementares serão divulgadas em data oportuna, no site da Secretaria de Turismo de Piracicaba e nos meios de comunicação locais.

10) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A inscrição, por si só, não garante à interessada sua classificação para as demais etapas da seleção e nem lhe confere o direito de pleitear sua participação no concurso MISS ESTADUAL 2018, não lhe cabendo qualquer tipo de reivindicação, em caso de não ser selecionada ou ser desclassificada durante a seleção com concurso municipal;

b) A organização do concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, excluir do certame a candidata que não observar as disposições do presente regulamento e/ou contrariar as normas o concurso;

c) Os casos omissos e/ou não esclarecidos neste regulamento serão resolvidos pela organização do concurso, sendo a decisão soberana e irrecorrível;

d) As interessadas deverão seguir as instruções contidas neste regulamento, declarando desde já, que entenderam e aceitam todos os seus termos.

MAIS INFORMAÇÕES:

As candidatas poderão entrar em contato com a Semactur (Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo de Piracicaba), que fica à Maurice Allain nº 454 – Engenho Central - bairro Vila Rezende – Piracicaba/SP, por meio do email setur@piracicaba.sp.gov.br, ou pelo telefone (19) 3403-2613

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO MISS BELEZA PIRACICABA 2017

Nome completo: _____

Nome a ser utilizado no concurso: _____

Endereço residencial: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

Local de nascimento: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

RG: _____ CPF: _____

Idade: _____ Peso: _____ Altura: _____

Medidas:

Busto: _____ Cintura: _____ Quadril: _____

Número manequim: _____ Número calçado: _____

Cor do cabelo: _____ Cor dos olhos: _____

Escolaridade: _____

Profissão: _____

Currículo escolar/profissional: _____

Fala idioma(s)? () Sim () Não. Quais? _____

Já participou de algum concurso de beleza? () Sim () Não

De quais concursos de beleza participou? _____

Quando? _____

Piracicaba, ____ de ____ de 2017.

TERMO DE INSCRIÇÃO – COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA

_____, portadora do R.G. _____, CPF _____, residente e domiciliada à rua _____, Bairro _____, Piracicaba – SP, APÓS A LEITURA DO REGULAMENTO, ratifico minha inscrição no CONCURSO MISS BELEZA PIRACICABA 2017, que será realizado no dia 30 de agosto de 2017, em horário e local a serem definidos pela organização do evento. Declaro que sou conhecedora de todas as restrições expostas neste regulamento e que não me encaixo em nenhuma delas e na hipótese de ser eleita a MISS BELEZA PIRACICABA 2017, no referido concurso, fica expressamente autorizada a vinculação de minha imagem na imprensa escrita e/ou falada tantas vezes quantas a Comissão Organizadora do evento achar por bem e solicitar. Comprometo-me ainda, a participar das programações estipuladas e exigidas constantes dentro do REGULAMENTO OFICIAL do evento, sob pena de responder por perdas e danos, por toda e qualquer atitude que possa vir a causar prejuízos ao concurso.

O presente termo tem caráter irrevogável e irretroatável, salvo motivo de força maior.

Piracicaba, ____ de ____ de 2017.

Nome por extenso da candidata

Assinatura da candidata

Rubrica da atendente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 100/2017

Objeto: Aquisição de correias.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITENS
Allpema Serviços e Comércio de Ferragens e Ferramentas LTDA	01 a 08

Piracicaba, 23 de junho de 2017.

Rosângela Rizzo Camolese
Secretária Municipal de Ação Cultural

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2017

Aquisição de lâmpadas para refletores cênicos
HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
POLAMO COMERCIAL LTDA-EPP	01, 02 e 03

Piracicaba, 27 de junho de 2017.

ROSANGELA RIZZOLO CAMOLESE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 466/2017, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Guarda Civil do Município de Piracicaba.
OBJETO: prestação de serviços de revisão periódica obrigatória, de 90.000 km das VTR 75, 76, 78 e 79, e 50.000 km e 60.000 km da VTR 77.
CONTRATADO: Stefanini Motors Veículos e Peças Ltda.
VALOR: R\$ 5.472,98 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos).
REQUISIÇÃO n.º 4271/2017.
PROCESSO n.º 25.643/2017.
PRAZO CONTRATUAL: até o término das revisões.

- 1 - Visto.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 5.472,98 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL
Comandante da Guarda Civil

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Guarda Civil do Município.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Contratada: DROGAFONTE LTDA. – CNPJ nº 08.778.201/0001-26 (SAÚDE)
Contrato nº 894/2017.
Proc. Admin.: nº 13.151/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2017 – Ata de Registro de Preços nº 193/2017 (válida até 13/04/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 16.430,00 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 28/06/2017.

Contratada: DISK MAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME. – CNPJ nº 74.268.244/0001-96 (PROCURADORIA GERAL)
Contrato nº 893/2017.
Proc. Admin.: nº 65.005/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 113/2017.
Objeto: Prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva de impressoras e scanners.
Valor: R\$ 22.292,00 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e dois reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/06/2017.

Contratada: DROGAFONTE LTDA. – CNPJ nº 08.778.201/0001-26 (SAÚDE)
Contrato nº 892/2017.
Proc. Admin.: nº 13.152/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2017 – Ata de Registro de Preços nº 210/2017 (válida até 25/04/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 1.972,00 (um mil, novecentos e setenta e dois reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 28/06/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SUELY SPAGNOLETTI PEREIRA – EPP. – CNPJ nº 20.494.800/0001-13 (SEMUTTRAN)
Código Licitação nº 2016.000.000.092.
Código Ajuste nº 2017.000.000.261.
Contrato nº 591/2017.
Proc. Admin.: nº 93.235/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 203/2016 – Ata de Registro de Preços nº 431/2016 (válida até 27/10/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de tintas para sinalização viária.
Valor: R\$ 324.528,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais).
Prazo: 27/10/2017.
Data: 11/04/2017.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
Código do Aditivo nº 2017.000.000.225.
Aditivo nº 591/2017 – 1.
Objeto: Alteração da denominação social de SUELY SPAGNOLETTI PEREIRA – EPP para BELLOTON COMERCIAL EIRELI – EPP.
Data: 28/06/2017.

Contratada: FUNDIÇÃO IRMÃOS "OLIVETTI" INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 55.331.847/0001-40 (SEMOB)
Contrato nº 891/2017.
Proc. Admin.: nº 40.310/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 57/2017.
Objeto: Aquisição de tampão de ferro fundido.
Valor: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 28/06/2017.

Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME. – CNPJ nº 26.690.808/0001-31 (SEMDES)
Contrato nº 890/2017.
Proc. Admin.: nº 155.795/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2017.
Objeto: Fornecimento parcelado de descartáveis.
Valor: R\$ 190,75 (cento e noventa reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 28/06/2017.

Contratada: T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP. – CNPJ nº 05.781.016/0001-00 (GUARDA CIVIL)
Contrato nº 889/2017.
Proc. Admin.: nº 57.186/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 96/2017.
Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de material para reforma dos toldos existentes na sede da Guarda Civil.
Valor: R\$ 6.897,00 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais).
Prazo: até o término dos serviços.
Data: 28/06/2017.

Contratada: T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP. – CNPJ nº 05.781.016/0001-00 (SEMAC)
Contrato nº 888/2017.
Proc. Admin.: nº 24.888/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2017.
Objeto: Aquisição de placas de polietileno.
Valor: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 28/06/2017.

Contratada: JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - ME. – CNPJ nº 12.261.184/0001-22 (SEMAC)
Contrato nº 887/2017.
Proc. Admin.: nº 24.888/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2017.
Objeto: Aquisição de placas de polietileno.
Valor: R\$ 5.732,60 (cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 28/06/2017.

Contratada: KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME – CNPJ nº 11.669.001/0001-40 (SELAM)
Contrato nº 884/2017.
Proc. Admin.: nº 46.082/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 72/2017.
Objeto: Aquisição de material esportivo.
Valor: R\$ 11.701,55 (onze mil, setecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 28/06/2017.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: SR. SANDRO MARCEL BELANGA (SAÚDE).
Proc. Admin.: nº 525/2001.
Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Virgílio Furlan, nº 1.277, onde está instalado o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/06/2001.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Termo de Aditamento nº 525/2001 – 1/16.
Valor: R\$ 5.320,31 (cinco mil, trezentos e vinte reais e trinta e um centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/06/2017.

Contratada: UPR. – UNIÃO PLÁSTICOS REFORÇADOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 02.949.355/0001-57 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2017.000.000.155.
Código Ajuste nº 2017.000.000.349.
Contrato nº 900/2017.
Proc. Admin.: nº 32.771/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2017.
Objeto: Aquisição de reservatório vertical estacionário em PRFV.
Valor: R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 28/06/2017.

Contratada: FOGOS VITÓRIA LTDA - ME. – CNPJ nº 13.770.868/0001-12 (SETUR)
Contrato nº 899/2017.
Proc. Admin.: nº 66.180/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 104/2017.
Objeto: Prestação de serviços de soltura de fogos de artifício, bem como produção de show de iluminação, com fornecimento de materiais e mão de obra.
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo: de 01 a 10/07/2017.
Data: 28/06/2017.

Contratada: JM DA SILVA OLIVEIRA ME. – CNPJ nº 13.925.092/0001-62 (SEMDES)
Contrato nº 898/2017.
Proc. Admin.: nº 188.336/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2017.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza.
Valor: R\$ 6.452,30 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 28/06/2017.

Contratada: M. E. DE MORAES - ME. – CNPJ nº 03.612.281/0001-21 (SEMDES)
Contrato nº 897/2017.
Proc. Admin.: nº 188.336/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2017.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza.
Valor: R\$ 7.022,60 (sete mil, vinte e dois reais e sessenta centavos).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 28/06/2017.

Contratada: PAN AMERICANA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 23.477.895/0001-55 (SEMDES)
Contrato nº 896/2017.
Proc. Admin.: nº 188.336/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2017.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza.
Valor: R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 28/06/2017.

Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME. – CNPJ nº 26.690.808/0001-31 (SEMDES)
Contrato nº 895/2017.
Proc. Admin.: nº 188.336/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2017.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza.
Valor: R\$ 6.651,50 (seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 28/06/2017.

Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE. – CNPJ nº 43.942.358/0001-46 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 901/2017.
Proc. Admin.: nº 80.409/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação – artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Realização de estudos relativos à avaliação do segundo equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do sistema de transporte coletivo urbano e rural de passageiros do Município.
Valor: R\$ 198.200,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos reais).
Prazo: Até o recebimento definitivo.
Data: 28/06/2017.

Contratada: LF GUIMARÃES JUNIOR – ME. – CNPJ nº 09.434.208/0001-93 (SELAM)
Contrato nº 885/2017.
Proc. Admin.: nº 22.234/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 31/2017 – Ata de Registro de Preços nº 195/2017 (válida até 17/04/2018).
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem de competições dos Jogos Estudantis.
Valor: R\$ 26.499,80 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 28/06/2017.

Contratada: DROGAFONTE LTDA. – CNPJ nº 08.778.201/0001-26 (SAÚDE)
Contrato nº 883/2017.
Proc. Admin.: nº 22.896/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2017 - Ata de Registro de Preços nº 214/2017 (válida até 27/04/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 28/06/2017.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA. - ME. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (SEMDES)
Contrato nº 882/2017.
Proc. Admin.: nº 155.795/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2017.
Objeto: Fornecimento parcelado de descartáveis.
Valor: R\$ 22,75 (vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 28/06/2017.

Aditamento ao Contrato – Contratada: ALMEIDA E GODOY SERVIÇOS DE ELETRÔNICA LTDA ME. – CNPJ nº 05.966.621/0001-48 (SEMAD)
Contrato: n.º 1298/2016.
Proc. Admin.: nº 108.644/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 203/2016.
Objeto: prestação de serviços de manutenção de impressoras.
Valor: R\$ 10.570,00 (dez mil, quinhentos e setenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 13/09/2016.

DO ADITIVO – VALOR
Proc. Admin.: nº 108.644/2016-1.
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
Data: 28/06/2017.



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 44/2016

Execução de obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Glebas Natalinas. A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após a análise do recurso interposto pela empresa PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA (fls. 1804/1817), e com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que lhe nega provimento (fls. 1824/1825) e homologação do Sr. Prefeito Municipal, fica marcada para o dia 05/07/2017 às 14h30min a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Publique-se.

Piracicaba, 28 de junho de 2017.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 13.759/2016.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ESMERALDA LEME HUNGRIA DA CUNHA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no artigo 482, alíneas "e" e "h", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora pública municipal, SRA. ESMERALDA LEME HUNGRIA DA CUNHA, por infringência ao disposto no artigo 482, alínea e, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 177.342/2016

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de Fábio Luiz Elias, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "b" e "e" da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO ao servidor público municipal, Sr. Fábio Luiz Elias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "b" e "e", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o que ficou comprovado no presente processo administrativo disciplinar.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

PORTARIA C.P.P.S. Nº 635, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MARCELO JOSÉ KERCHES ANNICHINO, funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por transgressão aos arts. 23 e 38 do Código de Ética Médica, bem como ao art. 482, alíneas "b", segunda parte, "e" e "j" da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.901/2017.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 14 de junho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 27 Junho 2.017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002748/2017	PROCESSO INTERNO
002749/2017	EDIFICIO ESTEVES
002750/2017	VITOR DARKOUBI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
002752/2017	VITOR DARKOUBI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
002753/2017	RUTH FERRARI DE OLIVEIRA
002754/2017	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV HABITACIONAL DE PIRACICABA
002755/2017	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
002756/2017	DALVA DE LIMA
002757/2017	W L VALLERINI TREINAMENTOS - ME
002758/2017	EDILENE MARIA MEDEIROS TEIXEIRA - ME
002759/2017	BRIDA LUBRIFICANTES LTDA
002760/2017	COMERCIO DE PEÇAS HIDRAULICAS CAMOSSI LTDA - EPP
002761/2017	COMÉRCIO DE MANGUEIRAS 3R LTDA.
002762/2017	SELOBRAS IND. E COM. SELOS MECÂNICOS LTDA
002763/2017	RODRIGO TONELOTTO - EPP
002764/2017	DIRCE HILARIO LUIZ
002765/2017	OSCAR FERNANDO ARRIGHI
002766/2017	CONSTRUPIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
002767/2017	CONSTRUPIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
002768/2017	VIRGILIO FUSATTO NETTO
002769/2017	EDIFICIO ESTEVES
002770/2017	VITOR DARKOUBI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
002771/2017	VITOR DARKOUBI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
002772/2017	PROXCON ENGENHARIA LTDA - ME
002773/2017	RUTH FERRARI DE OLIVEIRA
002774/2017	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
002775/2017	HABITACIONAL DE PIRACICABA
002776/2017	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
002777/2017	DALVA DE LIMA
002778/2017	W L VALLERINI TREINAMENTOS - ME
002779/2017	EDILENE MARIA MEDEIROS TEIXEIRA - ME
002780/2017	BRIDA LUBRIFICANTES LTDA
002781/2017	COMERCIO DE PEÇAS HIDRAULICAS CAMOSSI LTDA - EPP
002782/2017	COMÉRCIO DE MANGUEIRAS 3R LTDA.
002783/2017	SELOBRAS IND. E COM. SELOS MECÂNICOS LTDA
002784/2017	RODRIGO TONELOTTO - EPP
002785/2017	DIRCE HILARIO LUIZ
002786/2017	KLABIN S.A.
002787/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002788/2017	APAE -ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
002789/2017	OSCAR FERNANDO ARRIGHI
002790/2017	CONSTRUPIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
002791/2017	CONSTRUPIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
002792/2017	ROSINEI DA CONCEIÇÃO FELIX PEREIRA
002793/2017	VIRGILIO FUSATTO NETTO
002794/2017	ELIANE MARIA DA SILVA MARTINS
002795/2017	SEMAE
002796/2017	SEMAE
002797/2017	PROCESSO INTERNO

Despachos	Processos	Interessados
002567/2017	001795/2017	PALERMO AGRÍCOLA S.A.: "Deferido".
002568/2017	001796/2017	PALERMO AGRÍCOLA S.A.: "Deferido".
002599/2017	001816/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
003605/2016	002200/2016	OXITEC DO BRASIL TECNOLOGIA DE: "Deferido".
		INSETOS LTDA
004754/2016	002351/2015	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL: "Deferido".
		DE NOVA AMERICA

DECISÃO FINAL

DECISÃO Nº 09/2017
NOTIFICAÇÃO Nº 12/01/2017
PREGÃO Nº 012/2017 - PROCESSO Nº 2763/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 464/2017

Jose Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal nº 1.657/69 faço saber que o prazo para recurso contra a Decisão nº 09/2017 da empresa LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.525.570/00001-50 e Inscrição Estadual sob nº 708.100.367.114 transcorreu em branco.

Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão nº 09/2017, pela:

1- Aplicação da multa no importe de R\$ 709,25 (setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos) nos termos da cláusula 11.2.5. da Ata de Registro de Preços, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 12 de junho de 2017

Jose Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL

DECISÃO Nº 11/2017
NOTIFICAÇÃO Nº. 14/01/2017
PROCESSO Nº. 2690/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 406/2017

Jose Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal nº 1.657/69 faço saber que a empresa PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO 08984923605, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.525.570/0001-50 e Inscrição Estadual sob nº 708.100.367.114, declinou da intenção de interpor recurso e manifestou-se favorável à Decisão nº 11/2017.

Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão nº 11/2017, pela:

1- Aplicação de ADVERTÊNCIA com fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 12 de junho de 2017.

Jose Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

DECISÃO Nº. 005/2017
NOTIFICAÇÃO Nº. 05/01/2017
PREGÃO Nº. 151/2016 - PROCESSO 2771/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 1830/2016 E 1831/2016

O SEMAE faz saber que o prazo para defesa prévia face à Notificação nº 05/01/2017 da empresa GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.589.051/0001/40 transcorreu em branco.

Ante a inexecução total do ajuste, as Autorizações de Fornecimento nº. 1830/2016 e 1831/2016, ficam rescindidas com fundamento no art. 78, inc. I, da Lei Federal 8.666/93.

A contratada fica impedida de contratar com o SEMAE pelo período de 1 (um) ano com fundamento no item 10.1 do ajuste e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

Em decorrência da inexecução total do ajuste a contratada fica multada no importe de R\$15.721,23 (quinze mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) nos termos da cláusula 10.2.3 do contrato.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Os efeitos da presente decisão somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de junho de 2017

João Galdino da Silva
Gestão de Contratos

José Odivaldo C. Junior
Gestor do Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2017/001262
MODALIDADE: Pregão Presencial 000061/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES E CRIANÇAS, PARTICIPANTES DO PROJETO DESPORTO DE BASE, ATRAVÉS DE VEÍCULOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria nº 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº. 2017/001262, Pregão Presencial nº. 000061/2017, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	VIAÇÃO SILVEIRA LTDA EPP	R\$ 8.999,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 8.999,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de junho 2017.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE



EDITAL Nº 01/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna pública a classificação final do processo seletivo para a contratação de estagiários, conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO 01/2017
CLASSIFICAÇÃO ESTÁGIO

NOME	MÉDIA
1..... ROSANA APARECIDA MACHADO	4,67
2..... EVELLYN THAYENE DE SOUZA BARROS.....	4,44
3..... RENATA PEREIRA BIANCO FERRAZ.....	4,42
4..... HUGO GONÇALVES.....	4,19
5..... FELIPE DE OLIVEIRA GONÇALVES.....	4,00
6..... FLÁVIA DA SILVA PAVAN.....	4,00
7..... LUCAS VITTI.....	3,93
8..... GUSTAVO MORETON PENTEADO	3,89
9..... MAIARA MARIA GIUSTI.....	3,74
10..... LEANDRA ROBERTA DE ANDRADE SOUZA	3,50

Piracicaba, 26 de junho de 2017.

Divisão de Recursos Humanos
SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 16/17 - De autoria do vereador Osvaldo Ayrton Schiavolin, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Soldado Constitucionalista - MMDCA", e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências".

Nº 17/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a "Medalha de Mérito Musical José Rico" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências".

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 019/17 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o Dia Municipal da prevenção ao Suicídio, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 020/17 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o Dia do Exército Brasileiro – Tiro de Guerra 02-028 Piracicaba, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Moções

Nº 077/17 - De autoria do vereador Paulo Eduardo Seade Serra, de Aplausos à Rádio Educadora AM de Piracicaba, pelos 50 anos de existência.

Nº 078/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Aplausos à Seleção Piracicabana da Terceira Idade pela conquista do Duodecacampeonato dos Jogos Regionais do Idoso 2017, realizado na cidade de Lins.

Nº 079/17 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de Aplausos À Equipe de KickBoxing Company Top Fight, na pessoa do Técnico Wilson Teodoro e aos respectivos atletas piracicabanos, que participaram e tiveram um excelente desempenho na 27ª edição do Campeonato Brasileiro de KickBoxing – adulto e sub 17, realizado entre os dias 15 e 18 de junho de 2017, no Estádio do Morumbi, na cidade de São Paulo.

Requerimentos

Nº 394/17 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre nomenclatura de Loteamento/Bairro – Residencial Eldorado, Bairro CECAP.

Nº 395/17 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre projeto de manutenção e uso de APP, situada no Bairro Piracicamirim.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 043/17 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que denomina de "Dr. Reinaldo Carazzai Neto", o prédio do PSF I – Programa de Saúde da Família do Bairro Santa Rosa, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 056/17 - De autoria do vereador Osvaldo Ayrton Schiavolin, que denomina de "João Melega", via pública não oficial do Bairro Campestre, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 067/17 - De autoria do vereador Rerlison T. de Rezende, que denomina de "Agláé Bobato Rodrigues", via pública do Loteamento Jardim Dona Lourdes, Bairro São Jorge, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 068/17 - De autoria do vereador Rerlison Teixeira de Rezende, que denomina de "Gerseny Menezes de Andrade", via pública do Loteamento Jardim Dona Lourdes, Bairro São Jorge, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 073/17 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "Luiza Itália Trevisan Paulino", via pública do Loteamento Riviera Residence, Bairro Pompéia, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 078/17 - De autoria do vereador Jonson S. de Oliveira, que denomina de Anna Amália de Toledo Camargo", via pública do Loteamento Jardim Dona Lourdes, Bairro São Jorge, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 091/17 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que altera dispositivos do art. 44 da Lei nº 6.246/08, que "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área de interesse social do Município de Piracicaba, no que tange especificamente os Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências", alterado pela Lei nº 8.199/15, (com Nova Redação).

Nº 113/17 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Cultura, visando a transferência de recursos financeiros destinados à realização do Projeto "Toca Aqui" e dá outras providências.

Nº 134/17 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que dispõe sobre denominação de vias existentes nos bairros Paulista, Paulicéia e Jaraguá, neste Município e revoga o inciso VI, do art. 9º, da Lei nº 6.377/08.

Nº 135/17 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública nos bairros Jardim Elite, Jardim Caxambu, Água Branca, Nova América e Piracicamirim, neste Município.

Nº 137/17 - De autoria do Executivo, que altera o organograma e dispositivos constantes da Lei nº 3.339/91, alterada pelas Leis nº 4.258/97, nº 6.402/09 e nº 6.792/10, a fim de modificar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Transportes Internos, extingue funções gratificadas, cria e extingue cargos em comissão e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 069/17 - De autoria do vereador Rerlison Teixeira de Rezende, que denomina de "Ana Carolina Coelho", via pública do Loteamento Jardim Dona Lourdes, Bairro São Jorge, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 070/17 - De autoria do vereador Rerlison Teixeira de Rezende, que denomina de "Igreja do Evangelho Quadrangular", via pública do Loteamento Jardim Dona Lourdes, Bairro São Jorge, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 084/17 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Célia Silveira de Castro", via pública do Loteamento Jardim Dona Lourdes, Bairro São Jorge, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 086/17 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Luiz Lee Holland", via pública do Loteamento Jardim Dona Lourdes, Bairro São Jorge, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 089/17 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Sueli de Fátima Côa Ambrozano", via pública do Loteamento Jardim Dona Lourdes, Bairro São Jorge, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 147/17 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – DETRAN/SP, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes do orçamento estadual, os quais se destinarão à execução das ações do Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, que objetivam a redução de óbitos e feridos em decorrência de acidentes de trânsito e dá outras providências.

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 74/17

AUTORIA – Ronaldo Moschini da Silva

PARA – MGA Recursos Humanos

1º ORADORA – ver. Nancy Ap. Ferruzzi Thame, com seis minutos reservados.

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 19/2017.

Contrato n.º: 53/2017

Processo n.º: 484/2017

Contratada: Ricardo Gonçalves Itapira - ME

Objeto: Fornecimento parcelado de dispensers e materiais descartáveis para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.
Período de Vigência: 05/06/2017 até 31/12/2017.
Valor Total: R\$ 5.334,00 (cinco mil trezentos e trinta e quatro reais).
Data de assinatura: 05/06/2017.

Piracicaba, 28/06/2017

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 19/2017.

Contrato n.º: 54/2017

Processo n.º: 484/2017

Contratada: Irineu Valentim Tonelotto - ME

Objeto: Fornecimento parcelado de dispensers e materiais descartáveis para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.
Período de Vigência: 05/06/2017 até 31/12/2017.
Valor Total: R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais).
Data de assinatura: 05/06/2017.

Piracicaba, 28/06/2017

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 19/2017.

Contrato n.º: 55/2017

Processo n.º: 484/2017

Contratada: Valter Nunes da Rocha - ME

Objeto: Fornecimento parcelado de dispensers e materiais descartáveis para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.
Período de Vigência: 05/06/2017 até 31/12/2017.
Valor Total: R\$ 15.915,00 (quinze mil novecentos e quinze reais).
Data de assinatura: 05/06/2017.

Piracicaba, 28/06/2017

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 22/2017.

Contrato n.º: 57/2017

Processo n.º: 531/2017

Contratada: Irineu Valentim Tonelotto - ME

Objeto: Fornecimento parcelado de dispensers e materiais descartáveis para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.
Período de Vigência: 20/06/2017 até 31/12/2017.
Valor Total: R\$ 5.454,50 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Data de assinatura: 20/06/2017.

Piracicaba, 28/06/2017

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 22/2017.

Contrato n.º: 58/2017

Processo n.º: 531/2017

Contratada: Licitapira do A ao Z Comercial Eireli - EPP

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.
Período de Vigência: 20/06/2017 até 31/12/2017.
Valor Total: R\$ 1.348,00 (mil trezentos e quarenta e oito reais).
Data de assinatura: 20/06/2017.

Piracicaba, 28/06/2017

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 22/2017.

Contrato n.º: 59/2017

Processo n.º: 531/2017

Contratada: Ricardo Gonçalves Itapira - ME

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.
Período de Vigência: 20/06/2017 até 31/12/2017.
Valor Total: R\$ 4.703,80 (quatro mil setecentos e três reais e oitenta centavos).
Data de assinatura: 20/06/2017.

Piracicaba, 28/06/2017

Matheus Antonio Erler
- Presidente -



HOMOLOGAÇÃO

Tomo público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 21/2017 (Aquisição de combustível para veículos oficiais), foi homologado em favor da empresa GT Combustíveis e Serviços Ltda, totalizando a importância de R\$ R\$ 30.596,40 (trinta mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Piracicaba, 28 de junho de 2017.

Matheus Antonio Erler
Presidente

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 23/2017.
Contrato n.º: 61/2017
Processo n.º: 535/2017

Contratada: Nutricesta Comercio de Alimentos Ltda

Objeto: Fornecimento mensal de aproximadamente 200 cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal a serem distribuídas aos servidores da Câmara de Vereadores de Piracicaba.
Período de Vigência: 03/07/2017 até 31/12/2017.
Valor Total: R\$ 310.800,00 (trezentos e dez mil e oitocentos reais).
Data de assinatura: 03/07/2017.

Piracicaba, 28/06/2017

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 33/2017.

Objeto: Aquisição de 10 monitores para computadores.

Tipo : menor preço global.

Credenciamento : Dia 12/07/2017 das 09 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 12/07/2017 às 09h30 na Sala de Reuniões do Prédio anexo, situada na Rua São José no. 547 - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, Setor de Contratos no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 27 de junho de 2017.

Maria Lúcia da Silva Rodrigues
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 1392 DE 20 DE JUNHO DE 2.017.

(Prorroga o Contrato de Trabalho do(a) Sr.(a) SYBÉLIA DE PAULA ARO VICENTE para exercer o emprego temporário de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PI junto ao DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o estabelecido no artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 233 de 24/01/2001, que disciplina que as contratações por tempo determinado aproveitarão obrigatoriamente os excedentes de concursos, e não existindo, pelo processo seletivo de provas.

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho do(a) Sr.(a) SYBÉLIA DE PAULA ARO VICENTE para o emprego temporário de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PI, seguindo a lista de classificados no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014(14º classificada), contrato de trabalho prorrogado pelo período de 14/06/2017 A 15/12/2017.

Art. 2º - Exercerá a ora nomeada o emprego de Professor de ensino Fundamental PI junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, cuja remuneração é da importância mensal de R\$ 2.394,40/mês.

Art. 3º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 20 de Junho de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1716/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação de 04 (quatro) poços tubulares conforme instrução técnica DPO 006 do DAEE-Nº 3 e tamponamento de 01 (um) poço abandonado conforme instrução técnica DPO 006 do DAEE-Nº 7; regularização das intervenções nos recursos hídricos em 04 (quatro) poços e 01 (uma) travessia para atender as exigências do órgão gestor dos recursos hídricos do Estado de São Paulo, DAEE – Departamento de Água e Energia Elétrica.

Vencedor: TERRAHIDRO – GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP, que ofertou os seguintes valores conforme segue:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços para adequação de 04 (quatro) poços tubulares e tamponamento de 01 (um) poço abandonado.	UN	1	35.000,00	35.000,00
2	Regularização das intervenções nos recursos hídricos em 04 poços e uma travessia para atender às exigências do DAEE.	UN	1	15.800,00	15.800,00

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 26 de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

EXTRAVIOS

A empresa Cleber Santos de Mendonça 32257992890 CNPJ 15.083.178/0001-10 declara que teve extraviado seu Talão de notas fiscais de serviço série "D" de números 001 à 050 da Prefeitura de Piracicaba-SP no ano de 2012.





sinalabertopravida.com.br

ozonio

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

No Brasil, a cada 7 minutos uma pessoa é vítima de atropelamento. Só o respeito mútuo entre motoristas e pedestres pode mudar essa estatística.

Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.

Dado: Portal do Trânsito



Apoio



Realização

